Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 125/2022 - SEM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI N.º 04016-00068702/2022-96

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **047/2023**, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF** E A EMPRESA **BDP BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPME LTDA,** PARA AQUISIÇÃO DE **FAIXA DE ESMARCH, ANUSCOPIO, MALHA TUBULAR, FIXADOR DE CÂNULA, COLAR CERVICAL, TALA METÁLICA E CATETER TIPO ÓCULOS,** CONFORME ELEMENTO TÉCNICO N.º 146/2022 (91099257).

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o n.º 11.*** – OAB/DF e CPF 316.***.381-**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BDP BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPME LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **10.960.950/0001-11**, estabelecida na AV. Cristo Rei, N.° 613, quadra 112 Lote 10 Sala 195, 199, 203, 207, 211, Edifício Galer. Pereira Simon, CEP: 74.673-030, bairro: SET. JAO, Goiânia/GO, telefone: (62) 3626-2105, endereço eletrônico: contato@lobeconsultoria.com.br e licitacao@bdphospitalar.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **DANIEL NUNES REZENDE DINIZ,** inscrito no Registro Geral n.º ***.016.*** - SSP/GO** e CPF n.º **950.***.421-****, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 047/2023**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos *(i)* da solicitação de Prorrogação do **CONTRATO N.º 047/2023 (108225211)** apresentados pela área demandante - Núcleo de Planejamento de Insumos (133779723), *(ii)* do Aceite da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (134090752), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento o Despacho – IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR (135553983), *(iv)* do Parecer SEI-GDF n.º 78/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (135075035), emitido pela Assessoria Jurídica, *(v)* da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se conforme o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 047/2023 (108225211),** por mais 6 (seis) meses, a contar de **16 de março de 2024** a **16 de setembro de 2024,** com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRATO N.º 047/2023 (108225211) fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de **16 de março de 2024** a **16 de setembro de 2024,** com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no artigo 39 do Regulamento

Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

4. **DO VALOR**

CLÁUSULA QUARTA – O valor total estimado da contratação **PERMANECE** em **R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	COD SES	COD MV	DESCRIÇÃO	MARCA	CMM IGES	QUANTIDADE 06 (SEIS) MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	91156	517	FAIXA DE ESMARCH 8 CM X 200 CM 80% LATEX NATURAL, ESTÉRIL.	HEALTH QUALITY	30	180	R$ 25,00	R$ 4.500,00
2	91157	518	FAIXA DE ESMARCH 10 CM X 200 CM 80% LATEX NATURAL, ESTÉRIL.	HEALTH QUALITY	50	300	R$ 28,00	R$ 8.400,00
3	91158	519	FAIXA DE ESMARCH 12 CM X 200 CM 80% LATEX NATURAL, ESTÉRIL.	HEALTH QUALITY	30	180	R$ 30,00	R$ 5.400,00
Valor Total Estimado da Contratação: R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)								

5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo terá sua vigência mais 6 (seis) meses, a contar de **16 de março de 2024** a **16 de setembro de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A referida vigência não exonera a **CONTRATADA** do cumprimento da garantia mínima dos produtos, contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

8. **DO FORO**

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília–DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

CONTRATADA:

DANIEL NUNES REZENDE DINIZ Representante Legal
BDP BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPME LTDA

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL NUNES REZENDE DINIZ**, **Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9**, **Diretor(a) de Administração e Logística**, em 15/03/2024, às 21:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **135554683** código CRC= **572E4B2B**.